PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20150033/SSPDS

PROCESSO N° 5619411/2015

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Federal nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decretos Estaduais nºs 28.089 e 28.087, ambos de 10 de janeiro de 2006, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 novembro de 2004, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, equipamentos e acessórios de segurança, coletes balísticos e equipamentos de rádio comunicação destinados aos integrantes do programa pró-cidadania da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. **pelo pregoeiro** FRANCISCO **WAGNER** DE SOUSA VERAS **telefone (85) 3459 6371.**

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25/11/2015.**

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08/12/2015, às 16h.**

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08/12/2015, às 16h.**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Os ITENS 01 e 10, são exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte, e, as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006;

9.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.5. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema Comprasnet o exercício de preferência previsto em Lei.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.7.9. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A proposta deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R$)” E “VALOR TOTAL (R$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos “marca”, “fabricante” e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

10.1.1. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

10.1.2. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário do item.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo aleatório, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo aleatório, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir de sua convocação, o arrematante deverá:

13.2.1. Anexar em campo próprio do sistema, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao lance, bem como os documentos de habilitação, no prazo de até 24 horas.

13.2.2. Remeter, em conformidade com o item 7 deste edital, o original da proposta escrita com os documentos de habilitação, em até 48 horas.

13.3. O envio da documentação por meio eletrônico não prescinde a entrega desta por escrito, cuja postagem deverá ser comprovada, sempre que solicitado, por meio de instrumento capaz de identificar a data de envio ou permitir seu rastreamento via internet.

13.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser entregue assinada, com os preços ajustados ao menor lance, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I- Termo de Referência deste edital.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 10.1.1, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0{,}925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

14.4. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14.6. A Arrematante deverá anexar à proposta:

14.6.1. Folder's ou catálogos figurativos com as características técnicas dos materiais e equipamentos ofertados de conformidade com as especificações do objeto descrito nos ANEXO I do presente Edital.

14.6.2. PARA O ITEM 14 (TRANSCEPTORES) A ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR declaração de que os equipamentos cotados possuem ou possuirão assistência técnica na cidade de Fortaleza-CE.

14.6.3. PARA O ITEM 14 (TRANSCEPTORES) A ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR Certificado de Homologação ou Registro dos equipamentos cotados, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, emitido em nome do FABRICANTE, do DISTRIBUIDOR dos mesmos ou ainda em nome da LICITANTE.

14.6.4. PARA O ITEM 1 (ALGEMAS) CONFORME ANEXO B DO ANEXO I DO EDITAL, A ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR os seguintes laudos técnicos:

a) Resistência mecânica de acordo com o item 5.6.1 da norma NIJ 0307.01;

b) Resistência mecânica dos mecanismos das travas de acordo com o item 5.6.2 da norma NIJ 0307.01;

c) Resistência mecânica do corpo de acordo com o item 5.8 da norma NIJ 0307.01;

d) Resistência mecânica para determinação de força de tração máxima;

e) Resistência à corrosão por exposição à névoa salina segundo ASTM B117, por 12 horas, com registro fotográfico;

f) Comprovação química que toda a estrutura é em aço inoxidável, inclusive os destorcedores, pinos e molas internas.

14.6.4. PARA O ITEM 11 (COTURNO TÁTICO) CONFORME ANEXO B DO ANEXO I DO EDITAL, A ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR os seguintes laudos técnicos:

14.6.4.1. Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal (Couro)

2.3 – Forro

2.9 – Palmilha de Montagem

2.10 – Palmilha de Limpeza

2.15 – Solado

2.15.1 – Escorregamento Piso Ceramico

2.15.2 – Escorregamento Piso Aço

2.15.3 – Absorção de Energia

Os laudos técnicos deverão ser apresentados juntamente com a amostra.

OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 41, para que o órgão analise a qualidade do material.

Além dos laudos comprovando as características técnicas, sob pena de desclassificação, a arrematante deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14834/11, NBR 14835/13, NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14840. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada, com foto do calçado que fique claro se tratar de uma Bota Tática e que visivelmente atenda as devidas especificações acima, de acordo com a tabela abaixo:

Normas	Ensaios	Resultados
ABNT NBR 14835/13	Massa do Calçado	Normal ou Confortavel
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Abaixo de 255 (Kpa)
	Pico de Pressão na região dos	Abaixo de 255 (Kpa)

	metatarsos	
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 80%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável
ABNT NBR 14834/11	Conforto do Calçado	Confortável

Obs.: Todos os laudos apresentados deverão ser em original ou devidamente autenticados. Deverão tambem estar todos em nome da fabricante do calçado ofertado (não serão aceitos laudos em nome de fabricante diferente da ofertada pela arrematante e não serão aceitos laudos em nome de vários fabricantes, sob risco de desclassificação).

14.7. A arrematante deve apresentar amostra(s), conforme o caso, de acordo com o que for exigido em Anexo(s) deste Edital, sob risco de desclassificação.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, constatando a sua compatibilidade com o ramo do objeto licitado, obrigando-se o licitante, a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.

15.1.1. Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, o licitante deverá apresentar o referido documento dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. O licitante não cadastrado no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores”, disponível no sítio www.portalcompras.ce.gov.br .

15.2.1. O licitante vencedor fica obrigado à apresentar no ato da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, o Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.3.2. **PARA O ITEM 14** (TRANSCEPTORES) A ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR Certificados de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – das sedes da EMPRESA FORNECEDORA, DE SUA REPRESENTANTE COMERCIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, constando nominalmente seu responsável técnico.

15.3.3. **PARA O ITEM 14** (TRANSCEPTORES) A ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR Certidão Acervo Técnico expedido pelo CREA, do responsável técnico da empresa responsável pela instalação dos equipamentos, relacionando os serviços de instalação, manutenção e assistência técnica em equipamentos de radiocomunicação VHF/FM.

15.3.4. **PARA OS ITENS DO GRUPO 2** (COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III – A, MODELOS MASCULINO E FEMININO), A ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS RELATIVOS AO EQUIPAMENTO COTADO (INCLUSIVE

REFERENTES AOS MESMOS NÍVEIS E MATERIAIS COTADOS) EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO:

A) RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (RAT).

B) RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL (RETEX).

C) TÍTULO DE REGISTRO (TR) ou CERTIFICADO DE REGISTRO (CR).

D) APOSTILAMENTO DO EXÉRCITO.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

15.4.2.1. A comprovação da boa situação financeira do licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)" maior ou igual 1 (um) calculado pela fórmula abaixo:

$$\textbf{\textit{ILG}} = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

15.4.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), no índice referidos acima, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor final obtido para a contratação.

15.5. O licitante deverá declarar no sistema Comprasnet, de que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade . Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15.8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.8.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.8.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO** para os grupos: 01 e 02 e **MENOR PREÇO POR ITEM** para os itens 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 23, observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004 e todas as condições definidas neste edital.

16.1.1. A disputa será realizada por grupo/item, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

16.1.2. A proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do grupo.

16.2. Se a proposta de menor preço e/ou amostra para os grupo 01 e 02 e itens 9,11,12, e 23, não forem aceitáveis, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado para na sala de disputa, utilizar-se do direito de preferência, ofertando no prazo de 5 (cinco) minutos novo lance inferior ao melhor lance registrado no item.

16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.5. Constitui-se motivo para inabilitação, a verificação das seguintes ocorrências:

16.5.1. A falta de algum documento exigido no rol descrito no item 15 do presente Edital.

16.5.2. Apresentação de algum documento exigido, fora do prazo de validade.

16.5.3. Incompatibilidade entre o objeto licitado e a listagem de atividades que podem ser desenvolvidas pelos licitantes e comprovada pelo C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral).

16.5.4. Incompatibilidade entre o atestado de capacidade técnica e o objeto da licitação.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema Comprasnet e o órgão interessado.

17.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Procuradoria -Geral do Estado, no endereço constante no subitem 7.1. deste edital ou no e-mail licitacao@pge.ce.gov.br, indicando o nº do pregão e o pregoeiro responsável.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de aceito e habilitado, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema Comprasnet. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.2. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III, deste edital.

19.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo

pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

20.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. **A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III, será assinada pelo titular da **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS,** órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores .

21.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.

21.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 16 e 18 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

21.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

21.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP(Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

21.11. **A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.

21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 22, do Decreto Estadual n.º 28.087/2006.

21.13. **A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.

21.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Estadual, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na

proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Procuradoria-Geral do Estado.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.7.5 deste edital.

22.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

22.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Fortaleza, 05 de novembro de 2015.

RAUFILIO SANTIAGO VIDAL

Secretário Executivo da SSPDS

FRANCISCO **WAGNER** DE SOUSA VERAS

PREGOEIRO

Aprovado:_____

Assessoria Jurídica da SSPDS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: COMISSÃO DO PROGRAMA PRO CIDADANIA.

2. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, equipamentos e acessórios de segurança, coletes balísticos e equipamentos de rádio comunicação, destinados aos integrantes do programa pró-cidadania secretaria da segurança pública e defesa social, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos e fardamentos a serem adquiridos serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Programa PRÓ-CIDADANIA, programa este desenvolvido pelos municípios conveniados com a SSPDS, visando cooperar com as autoridades estaduais e municipais na preservação do patrimônio público e na participação em programas municipais voltados à criança e ao adolescente, especificamente na área de educação de trânsito, de prevenção ao uso de drogas ilícitas e preservação do meio ambiente (Lei no. 14.318, de 07/04/2009), objetivando a prestação de um bom serviço à população cearense.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM 01 - ALGEMAS DE AÇO.			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
1	**ALGEMAS EM AÇO INOXIDÁVEL**, TIPO PUNHO DUPLO, COM ELOS DE CORRENTE DEVEM POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: a) Confeccionada em toda sua estrutura em aço inoxidável da classe 300 (304 e 316) inclusive os destorcedores, pinos e molas internas. b) As algemas deverão ser interligadas por olhal de elos. c) Possuir resistência mecânica à tração acima de 500 Kgf no conjunto pulseira e elos. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	PAR	234

ITEM 02 - TONFA			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
2	**BASTÃO TIPO TONFA** Confeccionado em polímero de alta resistência, sem emendas ou encaixes, corpo liso, preto e fosco. Peso total aproximado de 600g. Estrutura principal lisa. Dimensões aproximadas: de 60 cm de corpo e 3 cm de diâmetro; empunhaduras com 11sulcos seguidos com intervalos de 1 cm. Ponteira. Chanfrada de diâmetro maior que o corpo. A haste lateral da estrutura principal deve ter formato anatômico, posicionada a 16 cm do seu eixo até a extremidade da empunhadura principal com comprimento total de 13,5 cm, sendo o seu diâmetro variando entre 2,5 cm e 3 cm, com 11 sulcos em intervalos de 0,8 cm, extremidade de um pomo tipo meia bola de 4,5 cm de diâmetro. Cabo lateral resistente. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	2.000

GRUPO 01 - FARDAMENTO.			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
3	**CALÇA** GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	4.000
4	**CAMISA DE MANGA CURTA** GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	4.000
5	**CAMISA DE MALHA PRETA** GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	4.000
6	**MEIA DE MALHA** GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	PAR	4.000
7	**LUVAS DE OMBRO** GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	PAR	2.000
8	**CINTO NYLON** GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	2.000

ITEM 09 - BOINAS.			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
9	**BOINA** GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	2.000

ITEM 10 - APITO.			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
10	**APITO** GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	2.000

ITEM 11 - CALÇADO.			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
11	**COTURNO TÁTICO** GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	PAR	2.000

ITEM 12 – CINTO TÁTICO.			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
12	**CINTO TÁTICO** GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	2.000

ITEM 13 – DISTINTIVO PARA FARDA.			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**

13	**DISTINTIVO P/ FARDA/BRASÃO AGENTE DE CIDADANIA.** GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	2.000

ITEM 14 - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇAO.			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
14	**TRANSCEPTORES MÓVEIS VHF/FM PARA VIATURAS** a) Potência mínima de transmissão de 45 Watts; b) Alto-falante frontal incorporado ao equipamento, com saída para alto-falante externo; c) Microfone de mão, com cordão espiralado flexível com conector de engate rápido, retenção mecânica e proteção contra poeira e torções excessivas, com tecla lateral para o comando de APF (PTT); d) Conector de acessórios externo para no mínimo as funções AVL/GPS, mudança de no mínimo 04 canais, Terminal Móvel de Dados; e) Kit instalação móvel. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	60

GRUPO 2 – COLETES BALÍSTICOS.			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
15	**COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - A OSTENSIVO,** MODELO MASCULINO TAMANHO P, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	40
16	**COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - A OSTENSIVO**, MODELO MASCULINO TAMANHO M, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	120
17	**COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - A OSTENSIVO**, MODELO MASCULINO TAMANHO G, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	200
18	**COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - A OSTENSIVO**, MODELO MASCULINO TAMANHO GG, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	30
19	**COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - A OSTENSIVO**, MODELO MASCULINO TAMANHO EXGG, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	10

20	**COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - A OSTENSIVO**, MODELO FEMININO TAMANHO P, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	25
21	**COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - A OSTENSIVO,** MODELO FEMININO TAMANHO M, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	60
22	**COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - A OSTENSIVO,** MODELO FEMININO TAMANHO G, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	15

ITEM 23 - JAQUETA (JAPONA).			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
23	**JAQUETA (JAPONA)** GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO.	UND	500

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e a do sistema comprasnet, prevalecerão a deste anexo.

4.1. O itens 01 e 10, são exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

4.1. Especificação Detalhada:

4.1.1. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a Contratante solicitará os itens acima apresentados de acordo com sua necessidade, não gerando expectativa junto a contratada de que toda a quantidade disponível será solicitada ao longo do contrato;

4.1.2. A especificação detalhada de cada item segue no Anexo B do presente Termo de Referência.

4.1.3. Além das especificações constantes nas normas técnicas, as contratadas deverão entregar as peças de uniformes prontas de forma que permitam a rastreabilidade do lote de produção do qual cada uma delas faz parte, ou seja, em caso de defeito percebido pelo usuário, após o fornecimento pela SSPDS, deve ser possível a identificação do lote e data de fabricação do mesmo. Para tanto, as etiquetas deverão conter, além das especificações exigidas nas normas, a indicação do lote de fabricação e sua data (mês/ano).

4.1.4. A assistência técnica faz parte da garantia dos equipamentos e fardamento adquiridos no processo de Pregão Eletrônico, e será prestada sem nenhum ônus para a SSPDS.

4.2. Das amostras:

4.2.1. As amostras do **GRUPO 01** (itens 03, 04, 05, 06, 07, 08) **ITENS** 09, 11, 12, e 23 deverão ser entregues no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, contados a partir da entrega da proposta, no endereço, sito à av. Bezerra de Menezes, 581 - São Gerardo Cep.: 60325-003. Na coordenação do programa Pro Cidadania da SSPDS, ao CEL PM GURGEL telefones: (85) 3101.6565, horários de 8:00 horas às 12:00 horas e de 13:00 horas às 16:00 horas em dias úteis, para que seja realizada inspeção técnica. Em caso de aprovação as amostras servirão de padrão para recebimento dos equipamentos, e em caso de desclassificação serão devolvidas aos licitantes.

4.2.2. Para os itens do **GRUPO 2** a arrematante deverá apresentar uma amostra de cada modelo de colete balístico (masculino e feminino) no tamanho G, inclusive capas externas, deverão ser entregues no prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da solicitação, no endereço, Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, CEP: 60325-003 - Fortaleza/CE, no setor: Coordenação do Programa Pro Cidadania da SSPDS, ao CEL PM GURGEL telefones: (85) 3101.6565, nos horários de 8:00 horas às 12:00 horas e de 13:00 horas às 17:00 horas em dias úteis, para que seja realizada inspeção técnica.

4.3. Para os itens expressamente solicitados, a arrematante deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências técnicas expressamente contidas no anexo b do termo de referência, tais como laudos, certificações dos fabricantes, dentre outras.

4.4. Critérios de aceitação:

4.4.1. As amostras serão analisadas conforme especificações nos itens constantes no item 4. deste Termo no Anexo A .

4.4.2. A amostra terá por finalidade a verificação da conformidade com as dimensões exigidas, pois uma vez aprovada a amostra todo o grupo/lote/item deverá seguir o mesmo padrão.

4.4.3. Quanto às capas sobressalentes, as mesmas deverão atender tacitamente o modelo das amostras acima reportadas, sem necessidade de referência adicional, uma vez que deverão seguir, obrigatoriamente, o modelo principal, sendo, portanto dispensável a amostra das capas reservas.

4.4.4. Em relação às gravações exigíveis nos coletes, é necessário que se verifique se estão de conformidade com o que está previsto no termo de referência, o que por sua vez, só será possível através da apresentação da amostra devidamente identificada e gravada. Assim, é fundamental que pelo menos 01 (uma) das amostras apresentadas, esteja com toda a arte pronta, e de conformidade com o que se exige no edital, a fim de que sirva de parâmetro de análise por parte da instituição adquirente.

4.5. As amostras serão devolvidas pela contratante após a execução do contrato.

4.6. DAS GARANTIAS.

4.6.1. Fica definida como garantia o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos equipamentos que apresentarem defeito, por parte da contratada, dentro do período específico para cada equipamento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos equipamentos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no CDC Código de Defesa do Consumidor.

4.6.2. A contratada deverá garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação, dentro do período de garantia ofertado, contados a partir da data do recebimento definitivo por parte da contratada, sem qualquer ônus para a SSPDS.

4.6.3. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos equipamentos pela CONTRATANTE, estendendo-se ao prazo de garantia ofertada para cada equipamento.

4.7. O objeto da licitação deverá ser entregue na sala da Comissão de Coordenação do PRÓ-CIDADANIA, na SSPDS, sito a Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo – Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, tendo como responsável o Tenente Coronel QOPM Carlos Adriano de Araújo Gurgel, matrícula 099.476-1-2, Tel. 3101.65.60.

4.8. A contratada deve garantir que todos os materiais e equipamentos por ela cotados são novos, originários de fábrica, confeccionados com materiais não recondicionados ou reciclados.

4.9. Para os equipamentos e coletes, o fabricante do mesmo deverá possuir rede de assistência técnica em território nacional, para prestação dos serviços referentes à garantia dos mesmos.

4.10. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos equipamentos e fardamento pela SSPDS, estendendo-se ao prazo de garantia ofertada para cada fardamento e/ou equipamentos.

4.11. Responderá, no entanto, a contratada, na hipótese em que, de algum modo, o seu preposto tenha concorrido para a ocorrência do dano, com culpa exclusiva ou na co-autoria do mesmo com o preposto da SSPDS.

4.12. Como procedimento para justificação de caso fortuito ou força maior, que impeçam a contratada de prestar serviços de assistência estabelecidos neste Termo de Referência, esta se obriga a, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, dar ciência, por escrito, a SSPDS, do impedimento da força maior ou do caso fortuito que a impeça de cumprir o previsto neste instrumento.

4.13. Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados equipamentos e fardamento entregues pela contratada ou ainda, em testes realizados sejam consideradas em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a SSPDS pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos equipamentos e fardamento.

4.14. Em nenhum caso a SSPDS terá qualquer ônus com a substituição de peças ou unidades defeituosas, nem mesmo que seja pela substituição de equipamento enquanto o da própria SSPDS é consertado, bem como esta secretaria não terá que arcar com despesas de transporte ou frete, remoção ou substituição de equipamentos, peças ou unidades defeituosas, ou quaisquer outras despesas não relacionadas no presente item.

4.15. A contratada dos transceptores móveis nas viaturas, obrigar-se-á a instalá-los nas viaturas que estarão à disposição nesta SSPDS, sem ônus adicional para esta SSPDS, sendo que na instalação, todos os acessórios e mão de obra empregados para tal ocorrerão por conta da contratada.

4.16. Na instalação dos equipamentos os acessórios utilizados para tal, e que não estejam descritos no edital, deverão ser previstos pela licitante em suas propostas, dentro do valor final do objeto, sem execuções, não gerando qualquer ônus para SSPDS.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste Termo, no prazo de **até 90 (noventa) dias para os coletes balísticos e 30 (trinta) dias para os demais itens***,* contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e fardamento com as especificações, sendo expedido o Termo de Recebimento Provisório pela

SSPDS, dentro de um prazo de 10 (dez) dias após a empresa ter entregado o objeto da contratação e ter dado ciência à SSPDS.

6.2.2. Definitivamente, sendo expedido um Termo de Recebimento Definitivo, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias após a expedição do Termo circunstanciado de Recebimento Provisório e da verificação completa do Objeto, pela Comissão composta por analistas e técnicos da SSPDS, após certificar-se de que todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência foram atendidas, bem como foram entregues nos respectivos locais de uso.

6.3. Somente será recebido material sem nenhum uso anterior, que não seja remanufaturado, que não apresente defeito e que atenda às especificações exigidas no Edital.

6.4. O objeto a ser adquirido que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo, deverá ser substituído no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até **15 (quinze) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Entregar o objeto nos endereços constantes no **Anexo A** deste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.

9.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **01 (um) ano**, contados a partir da data da sua assinatura.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no DOE de 12/1/2006.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO A SER GERADA

15.1. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços (a SSPDS), o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

15.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

15.3. As adesões à Ata de Registro de preços ficam limitadas a 100% das quantidades registradas, considerando o Acórdão nº 1.233 – Plenário TCU.

15.4. Na hipótese prevista no item anterior, a adesão se dará pela ordem do pedido e em razão dos respectivos limites de fornecimento registrado na Ata

16. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E LAY OUT DO OBJEO DA LICITAÇÃO.

ANEXO A- ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social	Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo – Fortaleza/CE

ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E LAY OUT DO OBJEO DA LICITAÇÃO.

ITEM 1. ALGEMA

ALGEMAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PUNHO DUPLO, COM ELOS DE CORRENTE DEVEM POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

a) Confeccionada em toda sua estrutura em aço inoxidável da classe 300 (304 e 316) inclusive os destorcedores, pinos e molas internas.

b) As algemas deverão ser interligadas por olhal de elos.

c) Possuir resistência mecânica à tração acima de 500 Kgf no conjunto pulseira e elos.

d) Possuir bloqueio de mecanismo de segurança (trava dupla interna) com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não permitindo a sua movimentação no sentido contrário ao fecho sem uso de chave. Qualquer forma de travamento não poderá ser acionada com os dedos, evitando assim o travamento acidental durante o manuseio ou guarda no coldre.

e) Deverá possuir alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sua abertura por pressão ou pancadas, catraca de fechamento com no mínimo três dentes e elos de junção de algemas com extensão que propicie entre os corpos dos anéis a distância mínima de 45 mm.

f) As algemas deverão vir acompanhadas de 02 (duas) chaves também deverão ser produzidas em

aço inoxidável.

g) Deverá estar em conformidade com a norma NIJ 0307.01, em todos os seus quesitos.

h) Fornecida em embalagem individual, protegida por plástico, com manual de utilização, conservação, limpeza e armazenamento em português.

i) garantia mínima de 12 (doze) meses à partir da data da entrega;

1.2 Para a comprovação das características supracitadas, deverão ser apresentados, juntamente com a proposta, os seguintes laudos técnicos

a) Resistência mecânica de acordo com o item 5.6.1 da norma NIJ 0307.01;

b) Resistência mecânica dos mecanismos das travas de acordo com o item 5.6.2 da norma NIJ 0307.01;

c) Resistência mecânica do corpo de acordo com o item 5.8 da norma NIJ 0307.01;

d) Resistência mecânica para determinação de força de tração máxima;

e) Resistência à corrosão por exposição à névoa salina segundo ASTM B117, por 12 horas, com registro fotográfico;

f) Comprovação química que toda a estrutura é em aço inoxidável, inclusive os destorcedores, pinos e molas internas.

Garantia mínima de 01 ano.

ITEM 2. BASTÃO TIPO TONFA

Características da Tonfa:

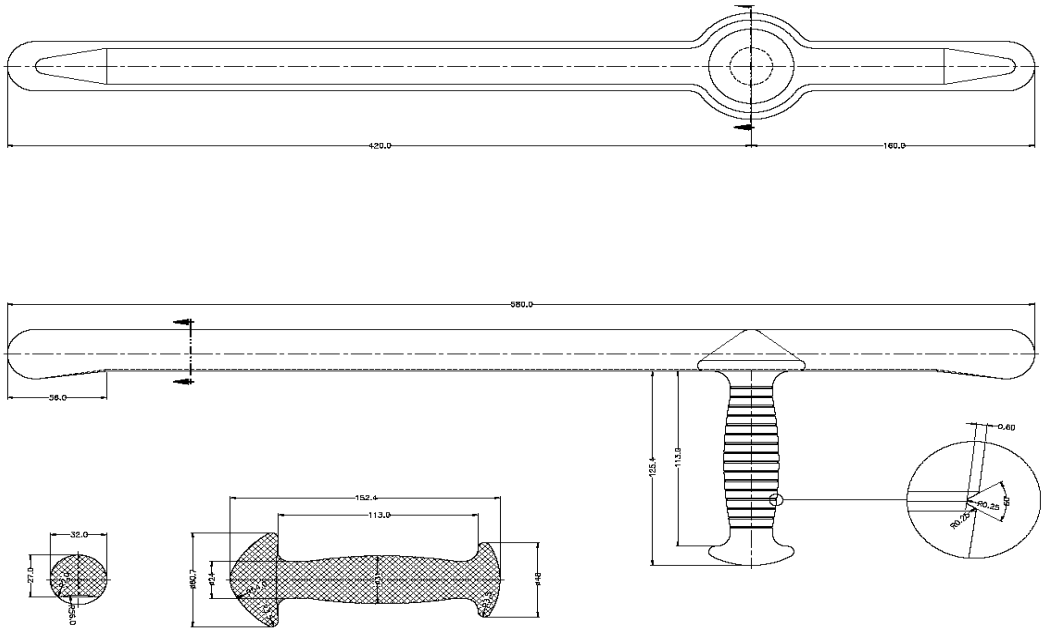

ITEM 3. CALÇA:

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO:

Obs: Cor Pantone: 195212TC

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO:

2.1 DESCRIÇÃO:

Calça em talhe esportivo com pala, fechada através de botão metálico e caseado com zíper metálico, seis bolsos, sendo dois dianteiros tipo americano, dois nas laterais com tampa e fole, dois traseiros com tampa. Reforço na parte dianteira e barra com elástico total.

Conforme especificações abaixo:

ITEM	VALORES REFERÊNCIA	NORMAS
DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	67,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 / 67% PES / 33% CO * Contém poliéster reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 12,00 / 67% PES / 33% CO * Contém poliéster reciclado	ASTM D 1059

FIOS POR CM	46,30	-
BATIDAS POR CM	20,30	-
LIGAMENTO	SARJA 3/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	161 cm	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	265 g/m^2	ISO 3801
PILLING Valor mínimo	3,00	ASTM D3512
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) / Valor mínimo	42.40 Kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) /Valor mínimo	67.20 Kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) /Valor mínimo	4.80 Kgf	ASTM D1424 ELMENDORF
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) /Valor mínimo	5.40 Kgf	ASTM D1424 ELMENDORF
FPS	30	AS/MZS4399/96

2.2. ESPECIFICAÇÕES:

Cós:de 40 mm com 5 passantes de 25 x 50 mm, posicionados dois no dianteiro distribuídos equidistantes um do outro e três no traseiro distribuídos equidistantes um do outro, com bordas inferiores embutidas no cós, fechado por um botão metálico tipo jeans.

Bolso dianteiro:Dois embutidos, tipo Americano com forro do próprio tecido, pesponto duplo na borda do bolso com forro de 250 x 180 mm. A altura da cava deverá ter 80 mm (a partir da junção do cós com a lateral).

Bolsos Laterais:Costurado a 290 mm da junção do cós, medindo 190 x 200 mm, com fole (profundidade de 45 mm), tampa com 190 x 75 mm, fechado com fecho de contato medindo 20 x 120 mm na cor preta.

Bolso Traseiro:Medindo 150 x 160 mm com tampa medindo 150 x 65 mm. Fecho de contato p/ fechamento medindo 20 x 110 mm na cor preta.

Nervuras:Bolso com oito nervuras transversais com espaçamento de 15 mm entre elas sendo a parte superior com largura de 85 mm e 125 mm no comprimento lateral.

Tampa do bolso: Seis nervuras transversais com espaçamento de 15 mm entre elas, sendo a parte superior com largura de 85 mm e 65 mm no comprimento lateral e coincidindo uniformemente com as nervuras do bolso.

Reforço frontal:Confeccionado no mesmo tecido, sendo quadrado com cantos chanfrados medindo 160 x 180 mm e chanfros de 45 mm. Acolchoado com esponja de 3 mm, com dez nervuras transversais, com espaçamento de 18 mm entre elas, costurado abaixo do bolso lateral,com distância de 20 mm da ilharga.

Barra:Bainha com elástico total.

Costuras:

- Máquina de pregar cós.

- Fechadeira de 2 agulhas para fechamento do gancho, pala.

- Maquina reta para tampa dos bolsos, nervuras, pregar os bolsos, reforço frontal, barra e fole.

- Interlock bitola mínima 10 mm para entrepernas, forro de bolso

- Lateral interlock de 10 mm com rebatimento de 2 agulhas.

- Travetes nas extremidades dos bolsos, tampa dos bolsos, passantes, braguilha e no acabamento final da vista.

- Caseado reto de 25mm.

Pontos por centímetro:3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos:
- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 180 e filamento para o overlock.

- Zíper de metal com cadarço na cor do tecido.

- Botão metálico de 16 mm

- Entretela pré-encolhida.

- Elástico de 12 mm.

- Esponja de 3 mm

- Fecho de contato na cor preta de 20 mm.

Etiquetas:
- Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução n°2.

- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora.

Embalagem:
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem).

- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:
LAVAGEM
- Anexar dentro de cada embalagem instruções de lavagem.
CARTA GARANTIA:
A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido.
FPS-Apresentação de laudo atestando fator do tecido.

2.3 TABELA DE MEDIDAS: CALÇA

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS		PP		P		M		G		GG		EG
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39.5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	99.5	100	100.5	101	101.5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	104
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5

ITEM 4. CAMISA MANGA CURTA:

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO:

Obs: Cor Pantone: 146007TC

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

2.1. DESCRIÇÃO :

Camisa mangas curtas, gola social, parte interna da gola na cor pantone 195212TC, dois bolsos com tampa retangular, abertura para caneta, costas lisas e reforço ombros com nervuras, platinas nos ombros e detalhes (duas listas 100% poliéster) nas mangas na cor pantone 195212TC, centralizada na união do ombro com a manga, até o final da bainha, aberta na frente e fechada em ordem de seis botões sendo cinco botões embutidos.

ITEM	VALORES REFERÊNCIA	NORMAS
DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20A

% POLIÉSTER	67,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 27,00/67% PES / 33% CO * Contém poliéster reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 27,00/67% PES / 33% CO * Contém poliéster reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	40,30	-
BATIDAS POR CM	24,90	-
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546
LARGURA(+ / - 1.5 cm)	150 cm	NBR 10589
PESO(+ / - 5%)	165 g/m^2	ISO 3801
PILLINGValor mínimo	3,00	ASTM D3512
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA)Valor mínimo	34.80 Kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME)Valor mínimo	50.80 Kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA)Valor mínimo	2.00 Kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME)Valor mínimo	2.40 Kgf	ASTM D2261 TONGUE
ACABAMENTO	ANTIMICROBIAL	AATCC 147
FPS	30	AS/MZS4399/96

2.2. ESPECIFICAÇÕES:

Bolsos: Dois, chapados com cantos quadrados medindo 135 x 150 mm, com detalhe no bolso com sete nervuras transversais, começando na parte superior medindo 80 mm da parte de fora p/ parte de dentro da camisa e medida da lateral com 120 mm partindo da parte superior do bolso. Espaçamento entre as nervuras de 15 mm.

Bainha do bolso com 20 mm de largura, com velcro na cor branca costurado em pesponto simples ao centro da borda medindo 20 x 100 mm.

Pregamento dos bolsos em pesponto simples, com travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical.

Tampas: Com cantos quadrados medindo 135 x 60 mm , fechadas por velcro branco de 20 X 100 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Travetes de segurança no sentido horizontal, com abertura para canetas na tampa esquerda (de quem veste) com 30

mm de abertura. seis nervuras na transversais, medindo 80 mm na parte superior e inferior com distancia de 15 mm entre elas e coincidindo uniformemente com as nervuras do bolso.

Platinas (nos ombros): Duas, na cor pantone 146007TC, medindo 140 mm x 55 mm, com 55 mm na parte do ombro e 45 mm na parte do botão, inseridas nos ombros e pespontadas em pesponto simples na largura do calcador , abotoadas por um botão de 04 furos na cor do tecido.

Frente: Vista embutida medindo 34 mm de largura pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor do tecido, o primeiro botão na parte superior sendo da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5 travetes na vertical entre os botões.

Costas e ombros:lisos, com reforço arredondado nos ombros medindo 140 x 145 mm, com nove nervuras transversal, com distância de 18 mm entre elas.

Gola: Colarinho partido com pesponto simples, parte interna na cor pantone 195212TC.

Mangas curtas:Com duas listas na cor da calça, cor pantone 195212TC centralizada ao meio da manga, com distância de 10 mm entre uma e outra, com largura de 10 mm, na manga direita (de quem veste) a etiqueta termo colante em alta definição da bandeira do Estado do Ceará fixada a 80 mm da junção do ombro, e na manga esquerda (de que, veste) etiqueta termo colante em alta definição do Brasão do Pró-Cidadania fixado a 80 mm da junção, ambas em cores negativas.

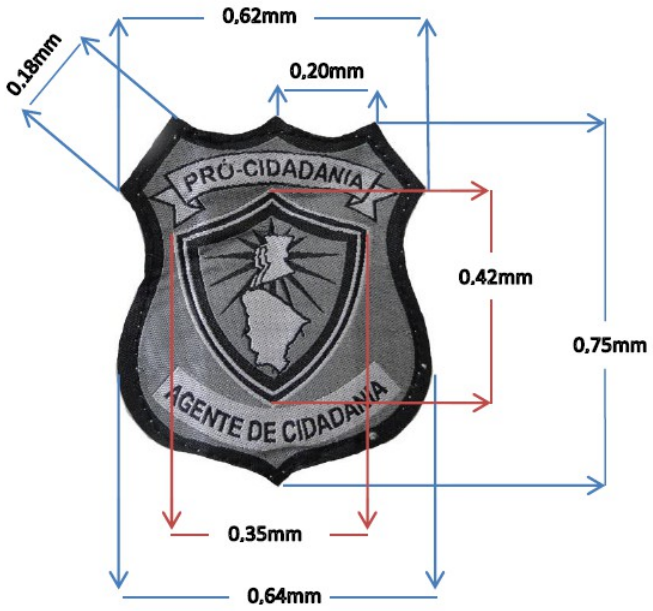

Bainha da barra: ***Pespontada por embanhador a 20 mm da borda.***

Travetes : ***Bolsos , portinholas e abertura frontal.***

Costuras:

-Interloque bitola mínima 07 mm para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas (fixação e fechamento).

-Caseado reto de 18 mm.

*Pontos por centímetro nas costuras****: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.***

Aviamentos:

-Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 180 e filamento para o overloque.

-Botão 4 furos de 12 ou 13 mm de diâmetro, na cor do tecido.

-Colarinho e entretela pré-encolhida colante.

-Fecho de contato de primeira qualidade de 20mm na cor branca

-Fita em 100% poliéster de 10 mm.

Etiqueta:

- Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, numeração e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2, inserida na linha da cintura no cós.

- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem).

- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:

LAVAGEM

- Anexar dentro de cada embalagem instruções de lavagem.

CARTA GARANTIA:

A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido.

FPS- Apresentação de laudo atestando fator do tecido.

2.3 TABELA DE MEDIDAS: CAMISA MANGA CURTA

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS		PP		P		M		G		GG		EG
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Mangas curtas	De –0,5 a +0,5	24	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82

ITEM 5. CAMISA DE MALHA PRETA:

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO:

Construção: Meia Malha

Peso STD: 180 g/m2

Composição: 67% Poliéster e 33% Algodão

Nome Comercial: Poliviscose

Cor: Preta

Acabamento: Especial antimicrobial.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

2.1. DESCRIÇÃO:

Camisa meia malha polivoscose preta, mangas curtas, gola sanfonada, com degolo com largura de 25 mm, fixada por três costuras na gola, bainha da barra e mangas, fechamento das laterais em overlock com ponto chuleado; ombros unidos por três costuras. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo das costas.

ITEM 6. MEIAS DE MALHA (PAR):

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO E ARTIGO CONFECCIONADO

1.1. DESCRIÇÃO:

- Confeccionada com 97 % poliamida e 3% elastano; cano longo; tipo meião; tamanho único. cor preta.

ITEM 7. LUVAS DE OMBRO (PAR):

Características técnicas:

- **Luvas:** Duas na cor **195212TC** (**verde**), com tecido em sarja 67% poliéster e 33% em algodão, peso 265 gramas, medindo 115 mm x 55 mm, inseridas nos ombros e pespontadas em pesponto simples na largura do calcador.

ITEM 8. CINTO DE NYLON COM FIVELA:

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO E DO ARTIGO CONFECCIONADO

1.1. DESCRIÇÃO:

- Confeccionado em correia de nylon na cor pantone 195212TC (verde), de forma plana, lisa e com duas ourelas, tendo 1400 mm de comprimento, largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm, com fivela niquelada, cor PRATA e LISA, SEM LOGOMARCA, com ponteira.

ITEM 9. BOINA:

Características técnicas:

Boina cor Pantone 195212TC (verde), confeccionada em tecido 100% lã virgem, forrada internamente em tecido 100% viscose, com acabamento da borda em couro na cor preta, com cadarço interno na cor preta para ajustar à cabeça. A boina deve possuir dois furos laterais para ventilação. Deve ser impermeável e lavável a seco.

Figura 1 - Vista da boina

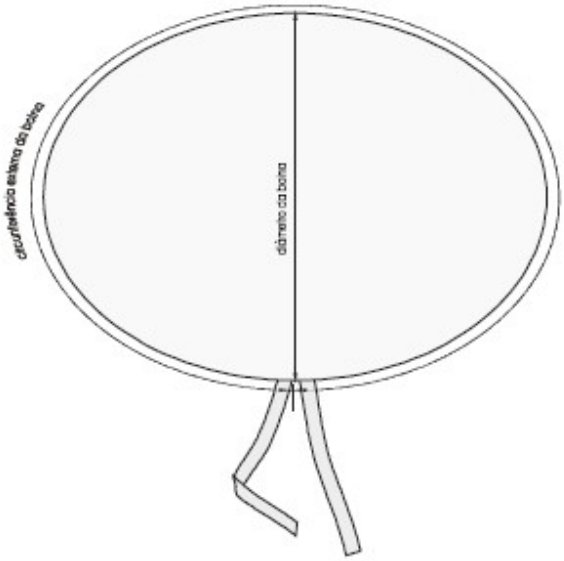

Figura 2 - Detalhes da vista superior da boina

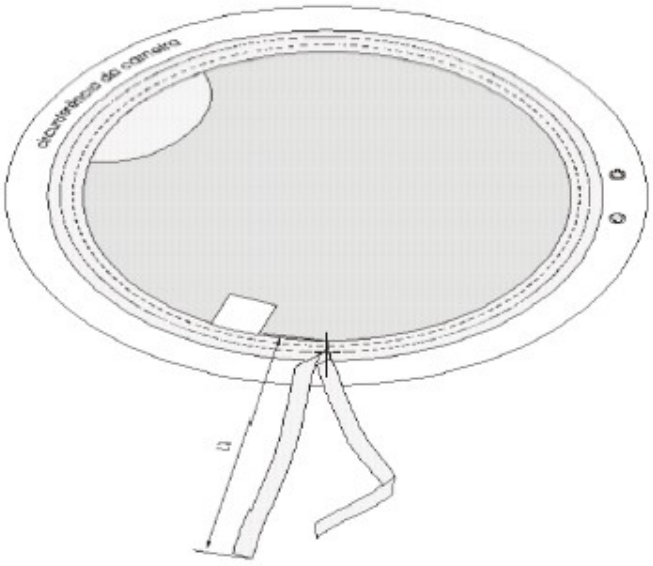

Figura 3 - Detalhes da vista inferior da boina

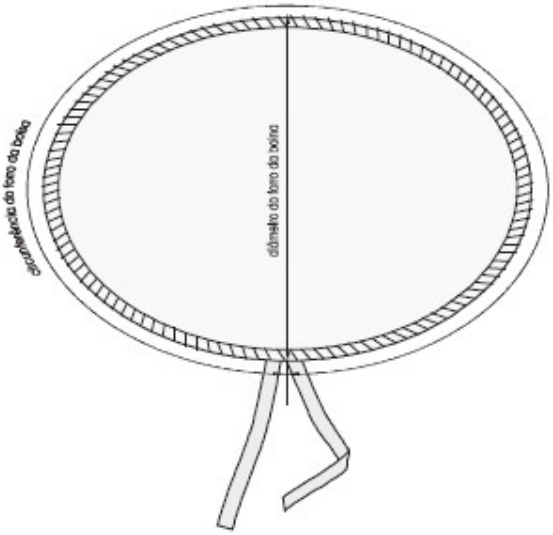

Figura 4 - Detalhes do forro da boina (virada pelo avesso)

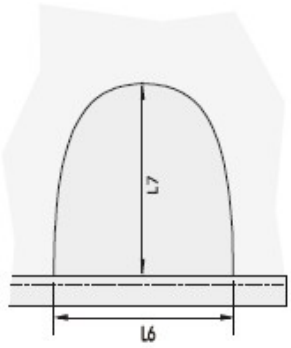

Figura 6 - Detalhes da aba de sustentação da boina

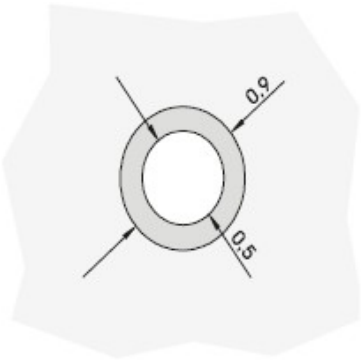

Figura 7 - Detalhes do ilhós

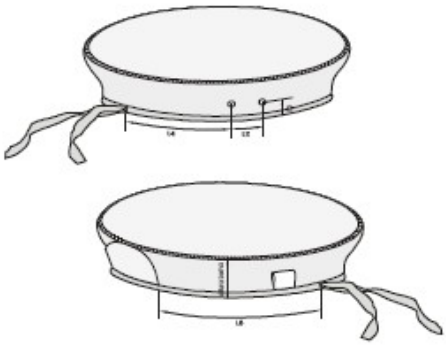

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO (MEDIDAS EM CM)									
TABELA 01 – TABELA DE MEDIDAS COMUNS									
MEDIDAS	TAMANHOS (medidas em cm)								
	54	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**
L1	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0
L2	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
L3	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
L4	11,0	11,4	11,8	12,2	12,6	13,0	13,4	13,8	14,2
L5	16,0	16,4	16,8	17,2	17,6	18,0	18,4	18,8	19,2
L6	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
L7	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

LEGENDA:
L1 = Comprimento do cadarço (fitas pendentes).
L2 = Distância entre ilhoses (centro a centro).
L3 = Distância dos ilhoses (centro) à borda da carneira (virada pelo avesso).
L4 = Distância do primeiro ilhós (centro) ao corte da saída dos cadarços (virada pelo avesso).
L5 = Distância da aba de sustentação ao corte da saída dos cadarços (virada pelo avesso).
L6 = Largura da aba de sustentação (virada pelo avesso).
L7 = Altura da aba de sustentação (virada pelo avesso).

TABELA 02 – TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS									
MEDIDAS	TAMANHOS (medidas em cm)								
	54	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**
Circunferência da carneira	54,0	55,0	56,0	57,0	58,0	59,0	60,0	61,0	62,0
Diâmetro da Boina	22,0	22,3	22,6	22,9	23,2	23,5	23,8	24,1	24,4
Circunferência externa da Boina	69,0	70,0	71,0	72,0	72,9	73,8	74,7	75,7	76,6
Lateral da Boina (até forro)*	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
Diâmetro do forro da Boina*	20,0	20,3	20,6	20,9	21,2	21,5	21,8	22,1	22,4
Circunferência do forro da Boina *	62,8	63,7	64,7	65,6	66,6	67,5	68,5	69,4	70,3
OBSERVAÇÃO: * medidas efetuadas com boina virada pelo avesso.									

TOLERÂNCIAS			
TOLERÂNCIAS DE MEDIDAS			
MEDIDAS COMUNS E COTAS FIXAS			**MEDIDAS BÁSICAS**
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 2, admite-se uma variação de ± 2%.
0	0,2	+0,1	
0,2	2,0	±0,1	
2,0	5,0	±0,2	
5,0	10,0	± 0,3	
> 10,0	----	± 0,4	

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS- BOINA		
COMPOSIÇÃO: 100% lã. Normas de Referência: AATCC 20/2002 e AATCC 20 A/2000.		
GRAMATURA: 700 g/m² (±2%). Norma de Referência: NBR 10591/2008		
ARMAÇÃO: Meia malha com efeito feltrado em ambas as superfícies. Norma de Referência: NBR 12546/1991		
COLORIMETRIA: **SISTEMA UTILIZADO:** Sistema CIELAB 10º - D65 (Luz do dia)		
COORDENADAS COLORIMETRICAS		
L*	**a***	**b***
11,48	-0,05	-0,66
OBSERVAÇÃO: Valores das Coordenadas Colorimétricas para os iluminantes padrões CIE D65/10°.		
FORRO: Preto, 100% Poliéster.		
VAQUETA: 100% couro vacum natural.		
CADARÇO: Preto, 100% Polipropileno		

ITEM 10. APITO:

Características técnicas: Apito de metal cromado polido, tamanho padrão, com biqueira, para uso no trânsito.

ITEM 11. COTURNO TÁTICO:

COTURNO TÁTICO, MODELO PADRÃO, COR PRETA

ESPECIFICAÇÃO: BOTA TÁTICA IMPERMEAVEL

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA TÁTICA / MEMBRANA DRY, COM SISTEMA DE CANAL DE AR, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI PERFURAÇÃO NÃO METALICA E SOLADO BICOMPONENTE e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

B) Coturno Tático confeccionado em couro preto, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.., com espessura mínima de 2,0 mm, lingüeta em napa, forrado internamente em poliamida/poliéster com membrana dry, fechamento em atacador, contendo 8 passadores de polímero/náilon por pé inseridos através de sistema embutido feito através de alta freqüência da peça lateral do calçado, 2 peças de passadores com retenção e 4 peças de gancho. Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de PU revestido em couro tipo napa vacum na cor preta para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno do pé

existe oito perfurações em forma de triangulo e uma ao centro em forma de circulo para melhor circulação do ar, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CABEDAL, couro bovino de 1ª.qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento HIDROFUGADO;

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 20MPa
Alongamento percentual	Mínimo 50%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Absorção de água	Apos 60 minutos – Máximo 0,2g
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm²h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm²

2.2 FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO, em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

Especificações do Forro

Gramatura - ASTM D3776	460g/m² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 100 N
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 40 mg/cm²h mínimo 400 mg/cm²
Espessura	Mínimo 3,0mm

2.3 MEMBRANA, termo colante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis.

2.4 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações

Comprimento	1,90 m ± 1cm
Resistência a fricção	30 000 ciclos
Resistência a tração	500 N

2.5 PASSADORES E GANCHOS, 8 peças por pé de passadores de polímero/nylon inseridos ao calçado através de sistema de embutir por alta freqüência feita na peça lateral do calçado, peça esta que deve ser em material sintético de características no mínimo iguais as do couro, a mesma peça deve ser forrada com poliamida de alta resistência ao rasgamento; 2 peças por pé de passadores de retenção compostos por polimero/náilon e metal com tratamento anti-corrosivo e 4 peças por pé de ganchos em polímero/náilon tambem fixados através de frequência ou costuras.

O sistema de alta freqüência é feita através de Solda Eletrônica, feita por prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA. Não serão aceitos peças fixadas com rebites. Não serão aceitos passadores inseridos através de rebites.

2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada com três gomos em espuma PU de 15mm de espessura e densidade 45, revestimento na parte exterior em couro tipo napa e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano.

2.7 SISTEMA DE CANAL DE AR, abaixo da borda pela lateral interna do pé existe oito perfurações em forma de triangulo e uma perfuração central em formato circular, forrado internamente em camadas, sendo uma camada de tela de aço e uma em membrana impermeável.

2.8 IDENTIFICAÇÃO, abaixo do acolchoado, na lateral externa, haverá uma peça de Borracha Personalizada com o Logo do Governo do Estado do Ceará e os seguintes dizeres: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, PRÓ-CIDADANIA, borracha fundo preto/brasão e os dizeres na cor cinza, fixada por sistema de colagem a quente, reforçada com costura de linha No 30 passada através de uma canaleta, de forma retangular, medindo 2,5cm de altura por 6,0cm de comprimento. Como consta no modelo abaixo.

2.9 LINGUETA, em couro tipo napa. Toda a extensão da lingüeta devera possuir tira de náilon aplicada por maquina de víeis para melhor acabamento da lingüeta, a napa deve seguir as seguintes especificações:

Especificações da Napa

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
pH	Mínimo 3,2
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm^{2}h mínimo 20 mg/cm^2

2.10 PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da Palmilha de Montagem à Prova de Perfuração

Espessura	3,20 a 3,50 mm
Gramatura(g/m²)	3 200 a 3460 g/m²
Resistência a perfuração	mínimo 1 200 N

2.11 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável.

Especificações

Dureza (Asker C)	25 ± 5 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 150 mg/cm^2 após 30 minutos Desorção – 99% após 24 horas

2.12 CONTRA FORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em nãotecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações do Forro do Contra Forte

Espessura	1,30mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m^2 ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

2.13 BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

2.14 SISTEMA DE MONTAGEM E SISTEMA DE IMPERMEABILIDADE, Cabedal e solado unidos através de colagem; Sistema de forração interna em poliéster/poliamida com membrana poromérica microporosa impermeável, para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado.

2.15 CANO, a altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura deverá ser 195 mm para o numero 40, podendo aumentar ou diminuir, conforme a numeração.

2.16 SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéter. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado ao outro iniciando onde se encontrara um detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá o outro detalhe em V. O detalhe em V tem a função de ajudar na

flexibilidade do calçado. (não será aceitas costuras somente no bico e solados que não possuírem o detalhe em V, sob pena de desclassificação).O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,10 g/cm^3 ± 3 g/cm^3
Abrasão	Máximo 95mm^3
Dureza	65 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo combustível	Aumento máximo do Volume 2%

Especificações da Entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm^3 ± 3 g/cm^3
Dureza	60 ± 3 Asker C

2.16.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistê Escorregamento do plano para frente ncia ao escorregamento – Escorregamento em piso de cerâmica.

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,45
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,40

1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza Rz entre 14µm e 18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)0, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas

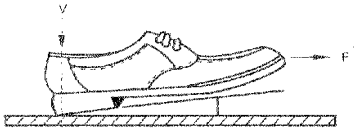

Escorregamento do plano para frente

Escorregamento do salto para frente

2.16.2 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de aço.

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,20
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,15

1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

2. Piso de aço com valor de aspereza Rz entre 1,60µm e 2,5µm, molhado com solução de glicerol.

3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

5.Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)0, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas

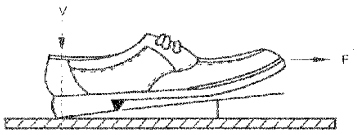

Escorregamento do plano para frente

Escorregamento do salto para frente

2.17 Resistência a Absorção de Energia na região do Salto;

Especificações

Energia absorvida	Mínimo 30J

Ensaio realizado conforme ISO 20344.

2.18 Aviamentos - de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

2.19 Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

3. EMBALAGEM

Embalagem Individual: devera se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA ARREMATANTE:

4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal (Couro)

2.3 – Forro

2.9 – Palmilha de Montagem

2.10 – Palmilha de Limpeza

2.15 – Solado

2.15.1 – Escorregamento Piso Ceramico

2.15.2 – Escorregamento Piso Aço

2.15.3 – Absorção de Energia

Os laudos técnicos deverão ser apresentados juntamente com a amostra.

OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 41, para que o órgão analise a qualidade do material.

Além dos laudos comprovando as características técnicas, sob pena de desclassificação, a arrematante deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14834/11, NBR 14835/13, NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14840. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada, com foto do calçado que fique claro se tratar de uma Bota Tática e que visivelmente atenda as devidas especificações acima, de acordo com a tabela abaixo:

Normas	Ensaios	Resultados
ABNT NBR 14835/13	Massa do Calçado	Normal ou Confortavel
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Abaixo de 255 (Kpa)
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Abaixo de 255 (Kpa)
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 80%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável
ABNT NBR 14834/11	Conforto do Calçado	Confortável

Obs.: Todos os laudos apresentados deverão ser em original ou devidamente autenticados. Deverão tambem estar todos em nome da fabricante do calçado ofertado (não serão aceitos laudos em nome de fabricante diferente da ofertada pela arrematante e não serão aceitos laudos em nome de vários fabricantes, sob risco de desclassificação).

ITEM 12. CINTO TÁTICO:

ARTIGO: Cinto Operacional tático de guarnição com porta carregador, porta algemas, porta tonfa.

Cinto operacional confeccionado em nylon, tipo cadarço duplo ultra-resististe, não refletivo com espessura mínima de 5 mm e largura mínima de 50 mm, duplamente costurados com fio de nylon de alta performance. Possuir acabamento em viés de nylon com o mínimo de 8 mm presente em ambos os lados e em toda a sua extensão, costurados com fio de nylon. Possuir alma em polímero com no mínimo 2 mm de espessura, 50 mm de largura. Deve possuir ajuste total de tamanho em até 50 mm para cada lado, sendo este ajuste proporcionado pelo dobramento do cinto em pontos diferentes e fixado através de velcro. As extremidades responsáveis pelo ajuste do cinto não podem ter alma em polímero, para

facilitar o dobramento. O cinto nas extremidades internas deverá ter velcro rígido de 50 mm de largura e 120 mm de comprimento, seguido de velcro macio com 50 mm de largura e 200 mm de comprimento. O cinto deve possuir 02 (dois passadores) em acetato, sendo aplicado a cada lado do cinto. Medindo no mínimo 10 mm de largura, 2 mm de espessura e 50 mm de altura, injetado em peça única. Será fechado através de fivelas confeccionadas em acetato, injetadas em peças macho e fêmea com sistema de travamento em 3 pontos, tripla retenção, sendo dois nas laterais e um ponto central, possuir espessura e largura do cinto operacional.

FIGURA ILUSTRATIVA DO CINTO:

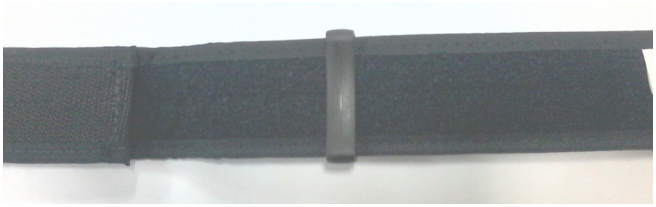

Porta Algemas Fabricado em Polímero Fabricado em polímero injetado pigmentado, virgem e sem manchas com proteção total UVA e UVB e na cor preta, resistentes a rupturas e rachaduras. Devera possuir uma tampa em couro, na cor preta fixada na base posterior, com botão de pressão preto. Seu passador de cinto devera se curva, para melhor se acomodar no corpo do combatente.

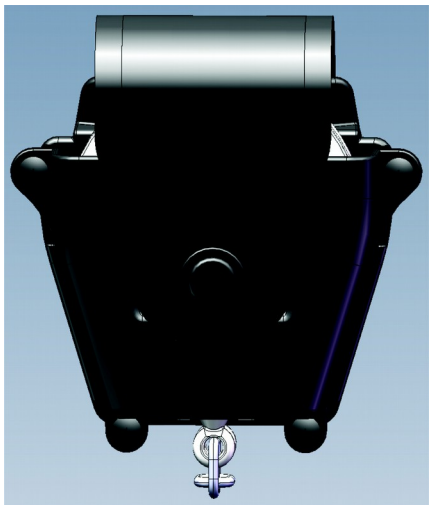

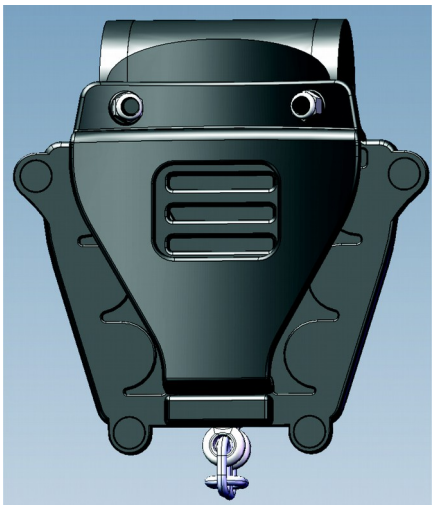

Porta Tonfa

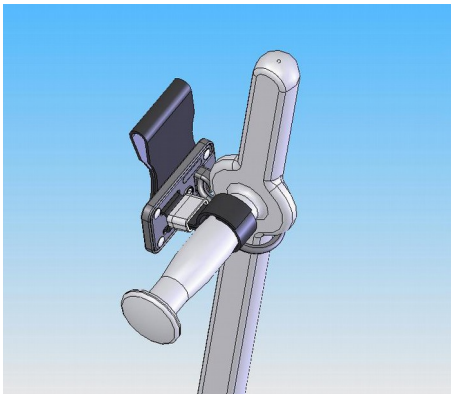

Porta Tonfa fabricado em polímero injetado, rígido de alta resistência, com tratamento em resinamento para não sofrer danificações no acabamento externo e interno do suporte. O passador do suporte de cinto deverá ser fabricado em Nylon tipo cadarço duplo com acabamento com alma de polímero para possibilitar maior duração do nylon, combatendo o esfacelamento do mesmo. COR PRETA.

Características do Porta Tonfa:

Base do Porta Tonfa de Polímero:

Fixador Porta Tonfa de Polímero:

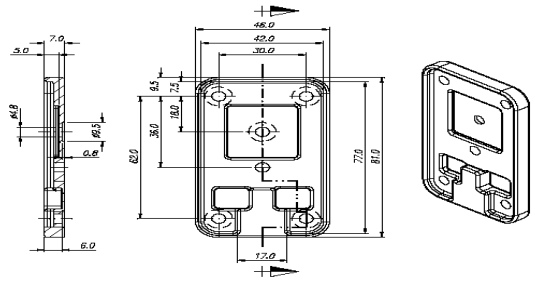

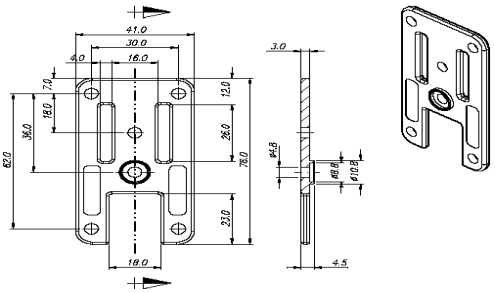

Passador do Porta Tonfa de Polímero:

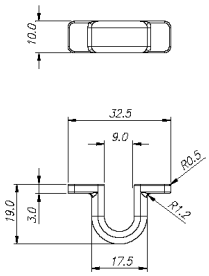

Suporte do Porta Tonfa em Polímero:

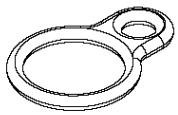

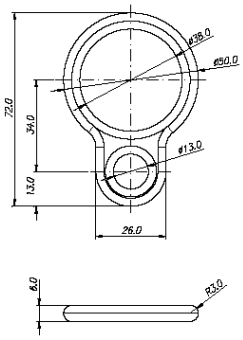

ITEM 13. DISTINTIVO PARA FARDA / BRASÃO AGENTE DA CIDADANIA

Características técnicas:

Distintivo

Material: Latão ASTM B 36 ou NBR 6186 .

Dimensões: Chapa # 0,90mm de espessura x 62 de Altura e 53 de largura

Visual do anverso

Distintivo em formato de escudo polonês, com o campo em ouro para os primeiros colocados e prata para os demais agentes de cidadania.

Em chefe contém um listel em alto relevo com letras douradas para os primeiros lugares e prateadas para os demais agentes com a descrição PRÓ-CIDADANIA.

Em contra chefe um listel com a descrição AGENTE DE CIDADANIA em alto relevo e as letras em cor preta.

No centro do distintivo em alto relevo o Brasão do PRÓ-CIDADANIA, com suas cores em pintura epoxy por pigmentação.

Visual do reverso

Contém 3 pinos soldados para fixação do distintivo a farda, através de fechos de borracha por pressão. Quantidade 6 (sendo 3 reserva)

Processo de fabricação: Através de estampagem a frio. Garantia de 12 meses

Tratamento térmico do material: Normalização por recozimento

Processo de acabamento:

Pré-tratamento superficial, limpeza da peça por peróxido, desengraxada eletroliticamente ativada em acido, com aplicação de fundo de cobre acido e níquel

Distintivo Prata: O processo acima mais uma camada de CROMO.

Distintivo Ouro (para os agentes que obtiverem a primeira colocação no curso): O processo acima mais uma camada de flash de ouro (8microns).

- Deverão ser entregues 1900 distintivos PRATA e 100 distintivos OURO.

PADRÃO DO BRASÃO

ITEM 14. EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO

ARTIGO: Transceptores Móveis VHF/FM para Viaturas

CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA TRANSCEPTORES MÓVEIS VHF/FM PARA VIATURAS

a) Potência mínima de transmissão de 45 Watts;

b) Alto-falante frontal incorporado ao equipamento, com saída para alto-falante externo;

c) Microfone de mão, com cordão espiralado flexível com conector de engate rápido, retenção mecânica e proteção contra poeira e torções excessivas, com tecla lateral para o comando de APF (PTT);

d) Conector de acessórios externo para no mínimo as funções AVL/GPS, mudança de no mínimo 04 canais, Terminal Móvel de Dados;

e) Kit instalação móvel:

f) Antena tipo veicular Whipp ¼ de onda, a ser fornecido com 5 (cinco) metros de cabo coaxial padrão RGC58, juntamente com o kit de instalação:

g) Conjunto de conectores de RF, com terminações compatíveis a cada dispositivo, incluindo o transceptor (não será aceito nenhum tipo de adaptação nos conectores);

h) Console para fixação do transceptor em teto do veículo pick up, padrão SSPDS-CE, com reforço de fixação para o console, parafusos de cabeça chata, rebites em aço e rebites em alumínio;

i) Manual técnico (para o item) e de operação (por equipamento), redigido em português;

j) Kit de programação (para o item);

l) Os serviços de instalação deverão ser realizados pela contratada nos locais indicados pela contratante.

OBSERVAÇÃO:

Os transceptores móveis serão instalados nas viaturas que estarão à disposição nesta SSPDS, sem ônus adicional com a mão de obra a ser empregada, bem como decorrentes de uso de equipamentos e de acessórios utilizados para tal fim, que não estejam descritos no edital, os quais deverão ser previstos pela licitante em suas propostas, dentro do valor final do objeto, sem execuções, não gerando qualquer ônus para a SSPDS.

ITENS 15 A 22 . COLETES BALÍSTICOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO COLETE À PROVA DE BALAS NIII-A OSTENSIVO

NÍVEL DE PROTEÇÃO: Proteção NÍVEL III-A, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag SJHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04.

B) **PAINÉIS BALÍSTICOS:** São dois painéis, um frontal e outro dorsal dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno, aramida ou composição mista, a fim de ser atingido o nível de proteção III-A, com conforto e ergonomia, para serem utilizado um na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal. O peso máximo deverá estar de acordo com tabela abaixo:

USO	TAMANHOS	PESO (Kg)
MASCULINO	P	1,550
		M
	G	2,000
	GG	2,300
EXGG	2,550	
FEMININO	P	1,250
		M
	G	1,550
	GG	1,850
EXGG	2,150	

O peso máximo deverá estar de acordo com a tabela, sendo considerado o peso dos painéis balísticos e seus respectivos revestimentos (capas internas) sem a contracapa e sem a capa externa e tendo como tolerância +5%.

C) **REVESTIMENTO DOS PAINÉIS:** capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna deverá possuir duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Deverá possuir uma etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (a identificação deverá ser impressa / gravada de modo que não venha a desaparecer / desbotar durante todo o prazo de sua garantia).

D) **CONTRACAPA:**

Cada colete adquirido (painel balístico) deverá ser fornecido com 03 (três) Contracapas em Tecido Poliamida Emborrachado impermeabilizadas por termofusão. A base deverá ser fechada através de velcro com 20 mm e no Máximo 25 mm de largura na cor preta conforme norma internacional British Standard 3424-método 29ª, apresentar laudo.

CAPA EXTERNA: As capas serão confeccionadas em tecido RIP STOP na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas, devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, também realizadas por velcros de alta aderência. O tecido e o velcro devem ser na cor preta. Com brasão frontal, velcro para tarjeta de identificação e gravação dorsal, nos padrões da Segurança Pública do Estado do Ceará, conforme lay out a ser definido no ato da assinatura do contrato.

E) **DIMENSÕES:** Deverá apresentar dimensões conforme tabelas (Anexo), nos tamanhos P, M, G, GG e EXGG. A tolerância admitida nas dimensões não deve ser superior e nem inferior a 5% dos valores mensurados.

F) **AJUSTE AO USUÁRIO:** Deverá permitir que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.

G) **REGISTROS:** Deverá possuir registro do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia – RETEX e Certificado de Registro ou Título de Registro do produto ofertado.

H) **GARANTIA DO PRODUTO:** Mínimo de 01 (um) anos para defeitos de fabricação, 05 (cinco) anos do material balístico e 01 (um) ano para defeitos na capa externa.

I) **PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, nota de empenho e autorização do Exército.

PAINÉIS BALÍSTICOS – MODELO MASCULINO

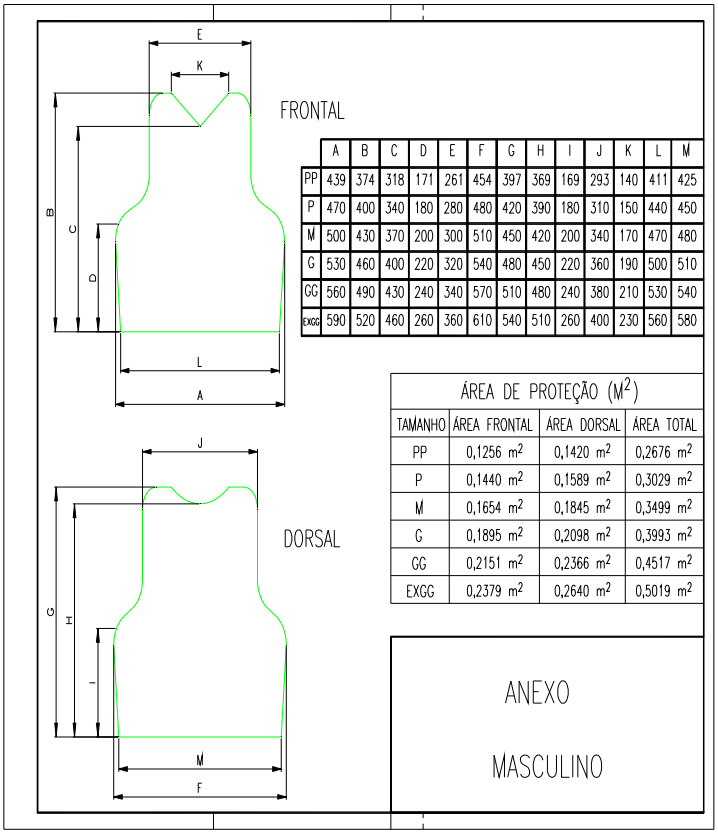

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
PP	439	374	318	171	261	454	397	369	169	293	140	411	425
P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450
M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480
G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510
GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540
EXGG	590	520	460	260	360	610	540	510	260	400	230	560	580

ÁREA DE PROTEÇÃO (M^2)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
PP	0,1256 m^2	0,1420 m^2	0,2676 m^2
P	0,1440 m^2	0,1589 m^2	0,3029 m^2
M	0,1654 m^2	0,1845 m^2	0,3499 m^2
G	0,1895 m^2	0,2098 m^2	0,3993 m^2
GG	0,2151 m^2	0,2366 m^2	0,4517 m^2
EXGG	0,2379 m^2	0,2640 m^2	0,5019 m^2

PAINÉIS BALÍSTICOS – MODELO FEMININO

CAPA EXTERNA – MODELO MASCULINO

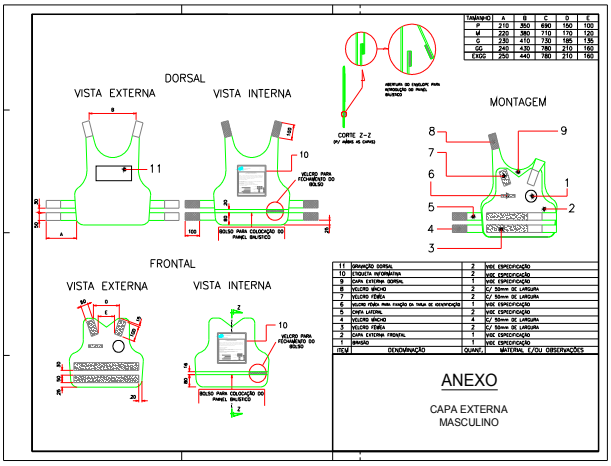

CAPA EXTERNA – MODELO MASCULINO

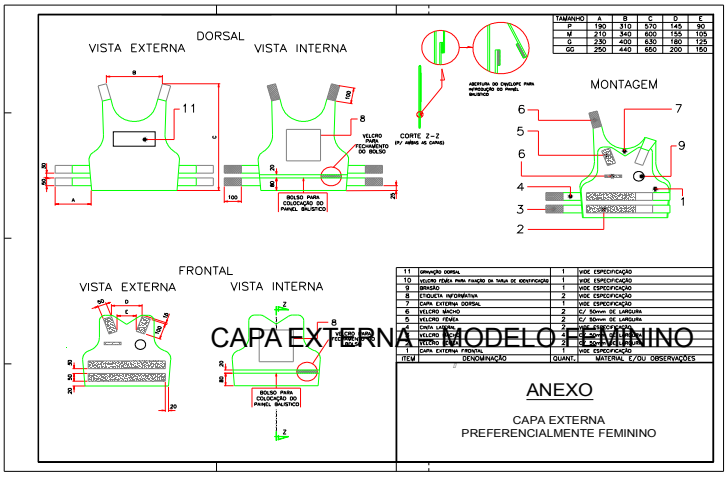

CAPA EXTERNA – MODELO FEMININO

ITEM 23. JAQUETA MANGA LONGA (JAPONA)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

DESCRIÇÃO: Jaqueta toda forrada em cetim, mangas longas, sanfonada na gola, punhos e cós, dois bolsos nas laterais rente ao friso, com corte princesa nas costas, frente e mangas, com viés nas mangas, lateral frente, costas e reforço dos ombros, reforço com nervuras nos ombros. Conforme foto 03 e especificações abaixo:

BOLSOS: Dois, rentes a lateral embutido, com abertura rente ao viés, abertura do bolso com 140 mm

FRENTE: Fechada por zíper destacável, compatível na cor do tecido. Corte princesa com detalhes, com nervuras em tecido rip stop nas laterais.

COSTAS: corte princesa, com detalhes com nervuras em tecido rip stop nas laterais.

GOLA: Ribana, na cor Verde Pantone 196026TC medindo 45 mm

VIÉS: de forma roliça, na cor Verde Pantone 196026TC

MANGAS LONGAS: Com punhos de ribana, com nervuras em tecido rip stop nas laterais e viés roliço, na cor Verde **(Pantone: 180513TC),** na manga direita a etiqueta em alta definição da Bandeira do Estado e na manga esquerda etiqueta em alta definição do Brasão da Pro-Cidadania.

CÓS BARRA: Ribana, na cor Azul Claro medindo 55 mm de largura **(Pantone: 196026 TC)**

ETIQUETA: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.

COSTAS: Com identificação "PRO CIDADANIA" nas costas, tipo meia lua, bordada conforme formatação: Fonte Arial Negrito, Tamanho da letra 02 cm de altura e largura proporcional, com cor da linha do bordado Prata.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme **CONMETRO** resolução nº **2**.

Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora.

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem).

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

OBSERVAÇÕES:

EXIGÊNCIAS DO TECIDO: O tecido deve oferecer acabamento antiodor fator de proteção solar de no mínimo 50UPF com fios ecologicamente correta. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399: 1996 emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Comprovar capacidade técnica para tal atendimento de produção através das seguintes exigências:

a) A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, onde conste nome, carimbo, assinatura com

reconhecimento de firma, cnpj e telefone. Podendo ser solicitado comprovação de veracidade através de notas fiscais de fornecimento.

b) Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).

c) Declaração constando disponibilidade imediata para quaisquer diligencia, em suas instalações, conforme modelo abaixo:

Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado a atender as exigências de produção dos materiais solicitados através do referido edital de licitação.

Ficando nossas instalações ao dispor de visita do pessoal técnico da PM/CE, em dias úteis em horário comercial.

d) Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.

Caso o licitante não disponha de capacidade técnica direta total, este deve substituir os documentos citados nas alíneas "b", "c" e "d" por notas fiscais de prestação de serviços de industrialização, tendo em anexo a este a comprovação de recolhimento dos impostos correspondentes.

CAPACIDADE TÉCNICA DE PRODUÇÃO: A CONTRATADA poderá receber a qualquer momento, visita de técnico do SENAI/CETIQT juntamente com representante da Polícia Militar do Ceará para averiguação de capacidade de produção, comprovando estrutura física e maquinários.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	**NUMERAÇÃO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
	TOLERÂNCIAS	**PP**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**
Colarinho	De-0,5a+0,5	38	40	42	42	44	46
Tórax	De -1 a +1	50	54	58	62	66	70
Espalda	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54
Contorno de cava	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62
Mangas Curta	De-0,5a+0,5	25	26	27	28	29	30
Comprimento c/barra	De -1 a +1	72	74	76	78	80	81

DADOS FISICOS

PANTONE: 195212TC

DADOSFÍSICOS		
%ALGODÃO	33,00	AATCC-20e20A
%POLIÉSTER	67,00	AATCC-20e20A
TÍTULO URDUME	Ne20,00/67%PES/33%CO	ASTMD1059
TÍTULO TRAMA	Ne12,00/67%PES/33%CO	ASTMD1059

FIOS POR CM	46,30	-
BATIDAS POR CM	20,30	-
LIGAMENTO	SARJA3/1Esquerda	NBR12546
LARGURA(+/-1.5cm)	161cm	NBR10589
PESO(+/-5%)	265g/m^2	ISO3801
PILLING Valor mínimo	3.00	ASTMD3512
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	42,40Kgf	ASTMD5034 GRAB
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	67,20Kgf	ASTMD5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,80Kgf	ASTMD1424 ELMENDORF
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	5,40Kgf	ASTMD1424 ELMENDORF
UPF	Mínimo de 50	AS/NZS4399/1996
ACABAMENTO ESPECIAL	ANTIODR	AATCC147
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Trama	Máximode3%	Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135
Urdume	Máximode3%	

PRO-CIDADANIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
Central de Licitações do Estado do Ceará
Ref.: Pregão Eletrônico nº 20150033
A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço

GRUPO/ITEM _____					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
	CARACTERÍSTICAS / (MARCA / MODELO/REFERÊNCIA) / (GARANTIA e PROCEDÊNCIA)				
VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2015

PROCESSO N.º 5619411/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20150033 da SSPDS

VALIDADE: 01 (um) ano

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ de 2015, na sede da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 20150033 SSPDS**, do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em ___/___/2015, às fls _____, do Processo nº _____, que vai assinada pelo Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – Órgão Gestor do Registro de Preços, pelo Gestor do Registro de Preços da SSPDS e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No **Pregão Eletrônico nº 20150033 da SSPDS**

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado D.O.E de 12/1/2006.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA, COTURNOS, BOINAS, DISTINTIVOS, ALGEMAS, TONFAS, DENTRE OUTROS), COLETES BALÍSTICOS E EQUIPAMENTOS DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO DESTINADOS AOS INTEGRANTES DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 20150033 da SSPDS,** que passa a fazer parte desta Ata, em conjunto com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 5619411/2015.**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos

detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de validade de **01 (um) ano** contados a partir da data da sua assinatura.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no D.O.E. de 12/1/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da detentora do registro de preços, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira -Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços (a SSPDS), o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

Subcláusula Quarta -As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

Subcláusula Quinta -As adesões à Ata de Registro de preços ficam limitadas a 100% das quantidades registradas, considerando o Acórdão nº 1.233 – Plenário TCU.

Subcláusula Sexta - Na hipótese prevista no item anterior, a adesão se dará pela ordem do pedido e em razão dos respectivos limites de fornecimento registrado na Ata

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços n° 28.087/2006.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI, do art. 13, do Decreto Estadual n° 28.087/2006.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 14, do Decreto Estadual n° 28.087/2006.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22, do Decreto Estadual n° 28.087/2006.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

9.1.1. Pela autoridade competente do Órgão Gestor do registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

9.1.1.1. o detentor não cumprir as obrigações dela constantes;

9.1.1.2. o detentor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

9.1.1.3. o detentor der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

9.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

9.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o detentor da Ata não aceitar reduzir o preço registrado;

9.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.2. Pelo detentor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

9.1.2.1. A solicitação do (s) detentor (es) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços, facultada a este a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, o detentor será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.2.2. Fica estabelecido que o(s) detentor(es) da Ata deverão comunicar imediatamente à SEPLAG – Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos. .

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e fardamento com as especificações, sendo expedido o Termo de Recebimento Provisório pela SSPDS, dentro de um prazo de 10 (dez) dias após a empresa ter entregado o objeto da contratação e ter dado ciência à SSPDS.

b) Definitivamente, sendo expedido um Termo de Recebimento Definitivo, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias após a expedição do Termo circunstanciado de Recebimento Provisório e da verificação completa do Objeto, pela Comissão composta por analistas e técnicos da SSPDS, após certificar-se de que todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência foram atendidas, bem como foram entregues nos respectivos locais de uso.

c) Somente será recebido material sem nenhum uso anterior, que não seja remanufaturado, que não apresente defeito e que atenda às especificações exigidas no Edital.

6.2.3. O objeto a ser adquirido que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo, deverá ser substituído no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até **15 (quinze) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 20150033 da SSPDS**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /20__- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 20150033 da SSPDS**

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ___ / 2015. - SSPDS

PROCESSO N.º 5619411/2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ _____

E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico n° 20150033 – SSPDS,** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico n° 20150033 – SSPDS** e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA (CALÇA, CAMISA, COTURNOS, BOINAS, DISTINTIVOS, ALGEMAS, TONFAS, DENTRE OUTROS), COLETES BALÍSTICOS E EQUIPAMENTOS DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO DESTINADOS AOS INTEGRANTES DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma INTEGRAL, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R$ _____(_____).

5.2. O preço é fixo e irreajustável

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até **15 (quinze) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro BRADESCO S/A

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20150033 da SSPDS**

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de **até 90 (noventa) dias para os coletes balísticos e 30 (trinta) dias para os demais itens,** contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste Termo, no prazo de **até 90 (noventa) dias para os coletes balísticos e 30 (trinta) dias para os demais itens**, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e fardamento com as especificações, sendo expedido o Termo de Recebimento Provisório pela SSPDS, dentro de um prazo de 10 (dez) dias após a empresa ter entregado o objeto da contratação e ter dado ciência à SSPDS.

b) Definitivamente, sendo expedido um Termo de Recebimento Definitivo, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias após a expedição do Termo circunstanciado de Recebimento Provisório e da verificação completa do Objeto, pela Comissão composta por analistas e técnicos da SSPDS, após certificar-se de que todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência foram atendidas, bem como foram entregues nos respectivos locais de uso.

c) Somente será recebido material sem nenhum uso anterior, que não seja remanufaturado, que não apresente defeito e que atenda às especificações exigidas no Edital.

10.2.3. O objeto a ser adquirido que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo, deverá ser substituído no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

11.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

119.9. Entregar o objeto nos endereços constantes no **Anexo A** deste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.

11.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades :

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. É facultada a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, de acordo com os artigos 77 à 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações sem que assista à Contratada o direito de reclamar quaisquer indenizações relativas a despesas decorrentes de encargos provenientes da execução deste Contrato.

15.2. A rescisão deste Contrato pela Contratada implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, com exceção no caso específico de atraso do pagamento.

15.3. É facultada a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, desde que a contratada seja informada com 30 (trinta) dias de antecedência.

15.4. O Contrato poderá ser alterado ocorrendo os casos previstos no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 sem que caiba para CONTRATADA nenhuma indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos, cláusulas ou obrigações deste contrato, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.

17.2. Todas as comunicações relativas ao presente contrato deverão ser formuladas por escrito.

18.3. Os casos omissos neste CONTRATO, serão resolvidos pela Administração nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo..

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)